



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 35/2009**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (PAE 504/2010) ao Contrato n. 35/2009 (processo 28540/2009), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao uso e funcionamento dos cartórios e depósitos das 7ª e 142ª Zonas Eleitorais de Bagé/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Gaspar Marques Batista, e a Sra. **ISOLDA SILVEIRA DA SILVA E OUTROS (LOCADORES)**, neste ato representados por sua procuradora, Novolar Imóveis Ltda., por intermédio do Sr. Ademir Gonçalves de Souza, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a exclusão do Sr. Paulo Netto Costa do rol de locadores, bem como registrar os percentuais de participação de cada locador sobre a propriedade dos imóveis, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica excluído do rol de locadores o Sr. **PAULO NETTO COSTA** em razão de divórcio consensual constante no documento 23471/2012;

**CLÁUSULA 2** - Os percentuais de participação dos proprietários abaixo citados, para fins de separação do valor locativo e de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, em conformidade com os documentos ns. 8004/2012, 20819/2012, 20823/2012, 23471/2012 e 37621/2012, são os seguintes:

- **ISOLDA SILVEIRA DA SILVA**, CPF n. 302.112.040-72, que detém de 62,50% de propriedade sobre o imóvel;

- **IVONE SILVEIRA DA SILVA**, CPF n. 136.862.670-04, que detém 12,50% de propriedade sobre o imóvel;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO

**104.975/2012**

30/07/2012 - 13:56



A



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 35/2009, firmado entre o TRE/RS e a Sra. Isolda Silveira da Silva e outros.

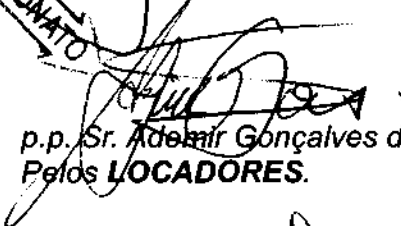
- **MIRIAN DA SILVA ABS DA CRUZ**, CPF n. 802.473.000-63, que detém 12,50% de propriedade sobre o imóvel;
- **ANDRÉA DA SILVA PEREIRA**, CPF n. 453.836.930-68, que detém 4,17% de propriedade sobre o imóvel;
- **ALEX DA SILVA PEREIRA**, CPF n. 415.200.500-97, que detém 4,17% de propriedade sobre o imóvel;
- **MARCELO DA SILVA PEREIRA**, CPF n. 377.995.760-49, que detém 4,17% de propriedade sobre o imóvel.

**CLÁUSULA 3** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre 31 de julho de 2012.

  
Des. Gaspar Marques Batista,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

  
p.p. Sr. Ademir Gonçalves de Souza - Novolar Imóveis Ltda.,  
Pelo **LOCADORES**.

**TABELIONATO SERAFINI**

3º Tabelionato de Bagé - Bel. ADRIANO SERAFINI - Tabelião

Rep. Bagé Gonçalves 71 E - Fone: (51) 32415662 - CEP 95400-201 - Bagé - RS

Reconheço a autenticidade do ~~nome~~ **ASSINATURA** de **ADEMIR GONÇALVES DE SOUZA** Dou fé.

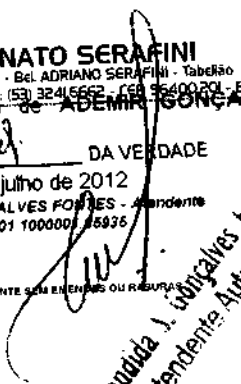
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Bagé, 25 de julho de 2012

CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FOMES - Atendente

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0027.01 1000001 65936

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RESURTO

  
Cândida J. Gonçalves Fomes  
Atendente Autorizada